

PROCESSO Nº 2024/581845

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, CEP: 66010-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.895/0001-60, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Sr. **RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ**, brasileiro, casado, RG nº 2494431 – PA, CPF Nº 592.128.102-68, residente e domiciliado nesta cidade, o qual tem competência delegada através da Portaria nº 31/2024 – GABSEC/SEJU – Belém(PA) de 29 de Janeiro de 2024 publicada no DOE nº 35.707, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4059742 – PC-PA, CPF nº. 066.166.902-53, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.666/93, no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e do preço dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. A vigência do contrato nº 18/2022 passará a ser de 06/09/2024 a 06/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total estimado do contrato passará de R\$ 374.133,64 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 393.548,08 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

TABELA DE SERVIÇOS									
Serviços de Rádio									
LOCAL	ITEM	Cód.	DESCRIÇÃO	Grand eza	Total Meses	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Núcleo Regional de Altamira	1	3174	Manutenção do acesso à Internet	2,0 MBPS	12	1	126,40	126,40	1.516,80
Núcleo Regional de Altamira	2	5262	Link de Dados Rádio	2,0 MBPS	12	1	996,34	996,34	11.956,08
Núcleo Regional de Santarém	3	3174	Manutenção do acesso à Internet	4,0 MBPS	12	1	252,80	252,80	3.033,60
Núcleo Regional de Santarém	4	5262	Link de Dados Rádio	4,0 MBPS	12	1	500,92	500,92	6.011,04
Total dos Serviços de Rádio								1.876,46	22.517,52
Serviços de Fibra Ótica									
CENPREN - Ananindeua	5	3174	Manutenção do acesso à Internet	10,0 MBPS	12	1	632,00	632,00	7.584,00
CENPREN - Ananindeua	6	5262	Link de Dados Fibra	10,0 MBPS	12	1	526,23	526,23	6.314,76
PROCON - BELÉM	7	3174	Manutenção do acesso à Internet	16,0 MBPS	12	1	1.011,20	1.011,20	12.134,40
PROCON - BELÉM	8	5279	Link de Dados Fibra	16,0 MBPS	12	1	653,67	653,67	7.844,04
SEDE - Belém	9	3174	Manutenção do acesso à Internet	32,0 MBPS	12	1	2.022,40	2.022,40	24.268,80
SEDE - Belém	10	5279	Link de Dados Fibra	32,0 MBPS	12	1	1.078,90	1.078,90	12.946,80
Núcleo Regional de Paragominas	11	3174	Manutenção do acesso à Internet	10,0 MBPS	12	1	632,00	632,00	7.584,00
Núcleo Regional de Paragominas	12	5279	Link de Dados Fibra	10,0 MBPS	12	1	489,06	489,06	5.868,72
Total dos Serviços de Fibra Ótica								7.045,46	84.545,52

Serviços de Concessão de Licenças									
SEDE - Belém	13	4305	IP válido através de NAT		12	8	47,12	376,96	4.523,52
SEDE - Belém	14	3429	Licença de uso de Sistemas Globais (SIAFEM e SIMAS)		12	20	704,86	14.097,20	169.166,40
Total dos Serviços de Licenças								14.474,16	173.689,92
Serviços de Hospedagem e Manutenção Websites									
SEDE - Belém	15	5003	Hospedagem de Website	5 GB	12	1	29,67	29,67	356,04
SEDE - Belém	16	5121	Manutenção e Suporte de Website/Portal		12	1	503,46	503,46	6.041,52
PROCON - BELÉM	17	5003	Hospedagem de Website	5 GB	12	1	29,67	29,67	356,04
PROCON - BELÉM	18	5121	Manutenção e Suporte de Website/Portal		12	1	503,46	503,46	6.041,52
Total dos Serviços de Licenças								1.066,26	12.795,12
Total dos Serviços									293.548,08
SEDE – Belém	19	5256	Serviço de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação		1	1	100.000,00		100.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								393.548,08	

3.2. O acréscimo ao valor do contrato é decorrente da alteração no serviço de acesso à internet do CENPREN com aumento de velocidade (itens nº 5 e 6) e a incorporação dos serviços descritos nos itens nº 16, 17 e 18 da tabela acima, que são ora incorporados do contrato nº 5/2018, firmado entre a SEJU e a Prodepa, e que não será prorrogado.

3.3. Integra o presente terceiro aditivo, a proposta comercial nº 166/2024 formulada pela PRODEPA, que se encontra anexada aos autos do processo PAE nº 2024/581845 (sequencial 12), para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

AÇÃO: 293457

Plano de Trabalho: 1412212978338

PTRES: 188338

Plano Interno: 4110008338C

Natureza Despesa: 339140

Fonte: 0150000001- 002877 (TESOURO)

Total Anual: R\$ 393.548,08 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO GUIMARAES FELIZ
Data: 04/09/2024 10:17:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital por
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Testemunhas:

1ª	<i>Filipe Unéas A. Magalhães</i>	CPF: 032.763.792-79
2ª	<i>[Assinatura]</i>	CPF: 028.504.192-49

DOE nº: 35.952

DATA: 05/09/2024